



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01
 n.º 129 de 19 95

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE: 05 ABR 1995
 COMISSÃO DE JURIS
 COMISSÃO DE ECONOMIA
 COMISSÃO DE ORÇAMENTO
 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0299/1995

Dispõe sobre a redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, sobre a atividade de diversão pública que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO ^{decreta:} DECRETA:

- Artigo 1º - Para efeito do cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, incidente sobre jogos de bingo; o preço do serviço será de 65% (sessenta e cinco por cento) do montante arrecadado com a venda das cartelas.
- Artigo 2º - A alíquota do imposto de que se trata esta lei será de 3% (três por cento) sobre o preço do serviço.
- Artigo 3º - Os jogos de bingo, como atividade de diversão pública, são poderão ser realizados por clubes, associações recreativas e esportivas com sede própria no Município de São Paulo.
- Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

SEÇÃO DE...
 05 ABR 1995
 -DT. 10-

/segue/




Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02
n.º	100
de 19	95

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

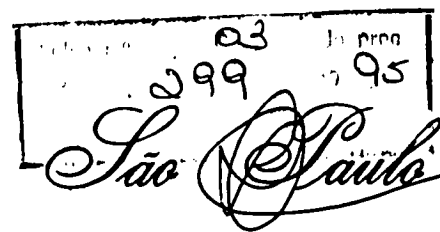
Artigo 6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revigadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de abril de 1.995


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador



Câmara Municipal de



J U S T I F I C A T I V A

Esta lei tem por objetivo regularizar o jogo de bingo como diversão pública de massa, de modo a ser feito com segurança para aquele que quer se divertir e com benefícios fiscais assegurados ao Município, limitando essa prática aos clubes com sólidas raízes no Município.

De fato, a expansão indiscriminada de entidades que realizam jogos de bingo torna tal atividade de difícil fiscalização, possibilitando fácil fraude fiscal ou insegurança e prejuízo para o cidadão que, tão somente deseja bem aproveitar seus momentos de lazer.

Isto posto, peço aos meus nobres pares, a aprovação deste projeto de relevante interesse para a comunidade pauliatana.